



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP

CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383

www.florinea.sp.gov.br - email:prefeitura@florinea.sp.gov.br

## **DECRETO Nº 055/2013 DE 27/12/2013**

*(DISPÕE SOBRE A COBRANÇA DE VALORES PARA USO DOS QUIOSQUES DO  
BALNEÁRIO MUNICIPAL)*

**RODRIGO SIQUEIRA DA SILVA**, *Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,*

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Para o uso temporário dos Quiosques do Balneário Municipal, o interessado deverá pagar o valor correspondente de R\$ 50,00 (cinquenta reais), por dia utilizado.

**Parágrafo Único** - Os valores retro fixados poderão ser reajustados anualmente aplicando-se índice utilizado para majoração de valores de tributos municipais.

**Art. 2º** - Para o uso do espaço social, fica estabelecido o período de 24h00, iniciando-se as 8h00 do dia agendado.

**Art. 3º** - A Administração Municipal, através da Diretoria Municipal de Turismo, ficará responsável em dar em uso e cobrar o valor informado no art. 1º, mediante guia de comprovação de pagamento da taxa pertinente, preenchida no ato da entrada do usuário no Quiosque.

**Art. 4º** - O usuário se responsabilizará pelos danos e prejuízos eventualmente causados no Quiosque, nas suas instalações e churrasqueiras.

**Parágrafo Único** - Os valores decorrentes dos danos e prejuízos apurados pela administração serão considerados crédito do Município e deverão ser pagos pelo usuário, no prazo fixado na notificação de cobrança, sob as penas da lei.

**Art. 5º** - A Administração Municipal designará servidor para vistoriar o espaço social e verificar as condições das suas instalações e churrasqueiras, antes e após a locação.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA - SP

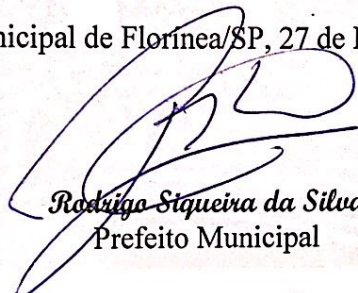
"FLORÍNEA - A FLOR DO VALE"

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19870-000 - FLORÍNEA / SP  
CNPJ: 44.493.575/0001-69 - Fone: 18 - 3377-9020 - Fax: 3377-1383  
www.florinea.sp.gov.br - email: prefeitura@florinea.sp.gov.br

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

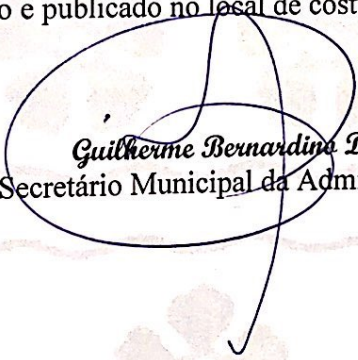
## REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea/SP, 27 de Dezembro de 2013.



*Rodrigo Siqueira da Silva*  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no local de costume, na data supra.



*Guilherme Bernardina Dias*  
Secretário Municipal da Administração